

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**

**PREGÃO Nº \_\_\_\_/2025**

(Processo Administrativo E-DOC n.º 2959/2025)

**1. OBJETO**

Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições equipamentos analíticos acessórios, reagentes e materiais diversos necessários aos laboratórios simplificados das ETAs mantidas pela DESO no interior do Estado.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos itens listados no ANEXO II deste instrumento tem como justificativa a reposição de equipamentos e de estoque de reagentes e insumos consumidos nas análises realizadas nos Laboratórios Simplificados das ETAs, visando o cumprimento do Controle da Qualidade da Água para consumo humano, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 888, de Maio de 2021, por meio da continuidade do monitoramento periódico da qualidade da água nas ETAs localizadas no interior do estado.

Sugerimos a realização desta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista que esta contratação se enquadra nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade em se definir os quantitativos ideais a serem adquiridos em virtude da demanda. Portanto, tendo em vista a impossibilidade do quantitativo exato a ser demandado pela Administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o SRP demonstra-se opção viável ao processo licitatório. Considerando a grande demanda do referido objeto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionamento do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os

registrados para uma futura e eventual contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários. Não obstante, para o regular fornecimento do objeto, necessário se faz o estabelecimento dos requisitos mínimos a serem considerados em conformidade com este Termo de Referência, não eximindo a licitante vencedora de qualquer procedimento adicional necessário para a correta execução do objeto e tampouco servirá de pretexto para ilidir ou afastar sua responsabilidade pela execução contratual.

### **3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO**

3.1 Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.1.1 Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.1.2 Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada com bom aspecto visual e de asseio.

3.1.3 Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

### **4. FONTE DE RECURSO**

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

### **5. GENERALIDADES**

5.1. As especificações dos lotes e itens encontram-se no **Anexos II** deste Termo de Referência.

5.2 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1 deste Termo de Referência.

5.3. A licitação será exclusiva à participação de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00, ou percentual de, até, 25% do processo do total do processo, conforme estabelecido nos incisos I e III, respectivamente, do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, reservando-se nesse processo o lote VII para participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.4 Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00 o processo correrá por ampla concorrência. Contudo, serão assegurados às ME/EPP todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

5.5. Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos no que couber:

5.5.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.5.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.5.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.5.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## **6. DOS PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

Os objetos ofertados serão solicitados ao fornecedor através da emissão de nota de empenho que será enviado ao e-mail cadastrado da empresa vencedora, a qual deverá responder imediatamente informando o recebimento deste com o nome do responsável.

### **6.1. Local de entrega e prazos**

Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **LABORATÓRIO CENTRAL DA DESO, localizado na Rua Campo do Brito 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE**, de acordo com a (s) solicitação(ões) da deso, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h00m às 12h00m e das 14h00m às 16h00m;

**6.1.1. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias sequenciais**, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

**6.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.**

**6.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**6.1.4. O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado d a DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.**

**6.1.5.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias corridos, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**6.1.6. O fornecedor, ao participar desse processo, está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.**

## **6.2. Condições de entrega:**

6.2.1. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6.2.2. Serão recusados os objetos imprestáveis, defeituosos, que estiverem com a sua embalagem violada, que não atendam as especificações constantes no termo de referência e no edital e/ou que não estejam adequados para uso. Sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6.2.3. Os objetos ofertados serão solicitados ao fornecedor através da emissão de nota de empenho que será enviado ao e-mail cadastrado da empresa vencedora, a qual deverá responder imediatamente informando o recebimento deste com o nome do responsável.

6.2.4. Os objetos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto (marca/modelo), o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.2.5. A contratada obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo, novos e de primeiro uso, com elevada qualidade e durabilidade, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.2.6. O recebimento dos objetos ofertados se efetivará, em conformidade com os seguintes termos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos ofertados, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

6.2.6. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva da contratada.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contra-

tante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

8.7. Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

8.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.12. O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

9.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os

mais vantajosos para a Administração.

9.8. Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura

9.10.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.11. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

Empregado designado Gerente como Gerente da **4.2.02.00/GRSE - GERÊNCIA REGIONAL DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO SERTÃO** que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

## **11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE**

Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

**ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL;**

**ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO MÁXIMO.**

## **13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

13.1. A validade da ATA será de 12 meses.



13.2. O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

13.3. O pagamento da fatura será em 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

#### **14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

14.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Especificações dos lotes, itens e preço máximo.

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

14.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

#### **15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços.

#### **16. DA PROPOSTA**

16.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que se encontram no Anexo I. Sendo primordial constar na proposta:

16.1.1 Referência aos locais de entrega dos materiais;

16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

16.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

16.1.4. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

16.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;

16.1.6. Frete: CIF.

16.2. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.2.3 A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

## **17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

**17.1.** Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto desta licitação.

## **18. JULGAMENTO**

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

## **19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa moratória;

19.1.3. Multa compensatória;

19.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

19.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

19.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

19.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

19.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

19.3.4. Fizer declaração falsa;

19.3.5. Cometer fraude fiscal;

19.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

19.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

19.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

19.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

19.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

19.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

19.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

19.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

19.8.1. Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

19.8.2. Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

19.8.3. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

19.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

## **20 – GARANTIA CONTRATUAL**

20.1. A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Fornecimento, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro-Garantia; 3 – Fiança Bancária.

20.2. Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual;

20.3. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

## **21. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

21.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

## **22. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA**

22.1. Não será exigida.

## **23 – CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS**

23.1. Valores estabelecidos por meio de média aritmética dos valores constantes nas propostas encaminhadas por empresas especializadas na comercialização do objeto deste processo.

## **24. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO**

24.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional,

em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

24.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

## **25. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018**

25.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

25.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital e de seus anexos.

25.3. As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

25.4. Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para a execução do objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;

25.5. A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO;



25.6. A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

## **26. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE**

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Nossa Senhora do Socorro, 06 de Fevereiro de 2025.

**Tiago Sanas Alves Centurión**

**2.0.06.00/GCAL**

*(Termo de Referência elaborado por Sara Leite dos Santos – matrícula 2859-9)*

## ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

À  
DESO

Ref. Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025 – Lote xxxx

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

| IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE                                     |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| RAZÃO SOCIAL:                                                  |                     |
| CNPJ:                                                          | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| ENDEREÇO:                                                      |                     |
| TELEFONES:                                                     |                     |
| E-MAIL:                                                        |                     |
| DADOS BANCÁRIOS                                                |                     |
| BANCO: (nome e código)                                         |                     |
| AGÊNCIA:                                                       | CONTA CORRENTE:     |
| DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL |                     |
| NOME:                                                          |                     |
| RG:                                                            | ÓRGÃO EMISSOR:      |
| CPF:                                                           | CARGO:              |

| LOTE X |                          |     |       |              |          |       |
|--------|--------------------------|-----|-------|--------------|----------|-------|
| Item   | Especificação do Produto | Und | Marca | Quant. Total | Valor    |       |
|        |                          |     |       |              | Unitário | Total |
| X.X    |                          |     |       |              | R\$      | R\$   |
|        | TOTAL GERAL              |     |       |              |          | R\$   |

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxxxx (por extenso).

1. **Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
2. **Validade da Ata:** 12 meses;
3. **Prazo de entrega:** 60 dias sequenciais;

4. **Local de Entrega:** LABORATÓRIO CENTRAL DA DESO, localizado na Rua Campo do Brito 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE,
5. **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
6. **Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**

## ANEXO II

| LOTE I                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                |                |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|----------------|
| EQUIPAMENTOS DE BANCADA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                |                |
| ITEM                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quant. | Valor Unitário | Subtotal       |
| 1.1                     | <b>Turbidímetro microprocessado para análise em água</b> , baseado no princípio nefelométrico, com 1 curva de calibração pré-programada de Turbidez para leitura na faixa de 0 a 1000 NTU (unidade de turbidez – Nephelometric Turbidity Units), inserida com padrões de formazina, considerado padrão nesta análise. Curva de calibração de turbidez linear de 0 a 1000 NTU, com calibração em 02, 03 ou mais pontos; espectro de emissão de 860nm; Leitura direta; resolução de 0,01 NTU; temperatura de operação de 0 – 50°C; equipamento Bivolt, alimentação de 110/220V; baixo consumo de energia, até 3000 leituras utilizando bateria de 9V ou fonte semelhante; Alta durabilidade de fonte luminosa: aproximadamente 10.000 horas ou 100.000 análises; Display de cristal líquido 16 caracteres por 2 linhas; Grau de Proteção IP-65 (no mínimo); Conexão via interface RS-232 e/ou USB; Armazenamento mínimo de 500 registros contendo minimamente Hora, Data e ID da Amostra. Garantia mínima de 12 meses. Deve acompanhar: maleta de transporte, eliminador de baterias bivolt (110/220), cabos e adaptadores necessários à alimentação elétrica e transferência de dados, padrões de formazina para calibração em 04 pontos, ou 03 pontos de calibração e 01 ponto de verificação, em cubetas seladas, com validade mínima de 12 meses, conjunto extra de, no mínimo, 04 cubetas, manual de instruções em português. | 44     | R\$ 11.850,48  | R\$ 521.421,12 |
| 1.2                     | <b>Fotocolorímetro microprocessado digital para análise direta de cor aparente em campo ou bancada</b> . Utiliza o sistema de estímulo de cor RGB. Possuir display LCD com informações em português. Faixa de leitura de 0 a 500 uC (PtCo), com resolução 0,1/1,0 PtCo selecionável e seleção de faixa de leitura automática e manual, equipamento com lâmpada de diodo emissor de luz (LED – luz branca) como fonte de emissão, com comprimento de onda de 400 – 700 nm e tempo de uso mínimo da lâmpada de 5 anos. Construído com gabinete em ABS, com grau de proteção mínimo IP-67. Possuir saídas RS232 e/ou USB. Ter calibração automática e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 57     | R\$ 6.644,69   | R\$ 378.747,33 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |               |                |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|----------------|
|     | manual, com utilização de 1, 2, 3 e 4 pontos de calibração selecionáveis pelo usuário. Alimentação elétrica: eliminador de baterias bivolt. Armazenamento mínimo de 500 registros contendo minimamente Hora, Data, e ID da Amostra. Garantia mínima do equipamento de 1 ano. Deve acompanhar: maleta para transporte, eliminador de baterias bivolt (110/220), padrões de cor para calibração em 04 pontos com validade mínima de 12 meses, conjunto extra de, no mínimo, 04 cubetas, manual de instruções em português.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |               |                |
| 1.3 | <b>pHmetro de bancada – medidor de pH e potencial de oxiredução – ORP (mV).</b> Faixa pH 0.00 a 14.00 (mínima), resolução pH 0.01 (mínima), precisão pH $\pm 0.01$ pH (mínima); Faixa ORP (mV) $\pm 1999$ mV (mínima), resolução mV 0.1 ( $\pm 699.9$ mV) e 1 ( $\pm 2000$ mV), precisão mV $\pm 0.2$ ( $\pm 699.9$ mV); $\pm 1$ ( $\pm 2000$ mV); Faixa temperatura 0.0 a 120.0°C (mínima), resolução de temperatura 0.1°C, precisão temperatura $\pm 0.4$ °C (mínima). Calibração automática a 1, 2 ou 3 pontos, com, ao menos, 7 valores memorizados (pH 1.68, 4.01, 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45); Compensação da temperatura automática; Eletrodo de pH corpo de vidro, junção simples, recarregável, conector BNC + PIN. Eletrodo de ORP corpo de vidro, recarregável, conector BNC. Sonda temperatura em aço inoxidável (incluída); Equipamento bivolt (110/220); Armazenamento mínimo de 500 registros contendo minimamente Hora, Data, ID da Amostra, interface RS232 e USB. Deve acompanhar: suporte para eletrodos e sondas com braço articulado, elimador de baterias bivolt (110/220), cabos e adptadores necessários à alimentação elétrica e transferência de dados, soluções tampão para calibração de 03 pontos (ácido, neutro e alcalino) com validade mínima de 12 meses, manual de instrução em português. | 27 | R\$ 5.583,59  | R\$ 150.756,93 |
| 1.4 | <b>Medidor fotolorimétrico multiparâmetro, portátil, microprocessado,</b> com identificador automático de métodos, capacidade de armazenar métodos do usuário em memória não volátil, seleção automática do comprimento de onda na utilização de métodos armazenados na memória; deve possuir sistema de correção automática do branco dos reagentes; realizar medições de concentração direta, absorbância e transmitância. Fonte de luz de Diodo Emissor de Luz (LED) com no mínimo 04 faixas de comprimento de onda variando entre 420 e 660 nm. DataLogger para 500 registros com data e hora. Alimentação elétrica: pilhas alcalinas (Tipo AA ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 22 | R\$ 12.654,98 | R\$ 278.409,56 |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                         |  |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|--|
|                        | Tipo AAA), bateria 9V, bateria recarregável e/ou eliminador de Baterias bivolt (110/220). Deve possuir mais de 70 métodos colorimétricos pré-programados, estando obrigatoriamente dentre estes os seguintes: Cloro livre e total, faixa (mínima) de 0,00 a 6,00 ppm, método DPD (APHA 4500 - Cl.G); Íon fluoreto, faixa mínima de 0,1 a 2 ppm, método SPADNS (APHA 4500 F); Alumínio, faixa 0,01 a 0,80 mg/L, método APHA 3500 Al B; Ferro, faixa 0,02 a 3,00 mg/L, método APHA 3500 Fe. |  |                         |  |
| <b>TOTAL DO LOTE I</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | <b>R\$ 1.329.334,94</b> |  |

| <b>LOTE II</b>                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                       |                 |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|-----------------|
| <b>EQUIPAMENTOS DE PORTÁTEIS p/a ETAs</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                       |                 |
| <b>ITEM</b>                               | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Subtotal</b> |
| 2.1                                       | <b>Colorímetro portátil para a análise de cloro livre e total</b> , para uso em campo ou em bancada. Microprocessado, digital, com leitura direta em cloro livre e total na faixa (mínima) de 0,00 a 4,00 ppm. Utiliza o método DPD (APHA 4500 – Cl.G). Classe de Proteção IP 67. Alimentação elétrica: pilhas alcalinas (Tipo AA ou Tipo AAA), bateria 9V, bateria recarregável e/ou eliminador de Baterias bivolt (110/220). Garantia mínima de 1 ano. Deve acompanhar: maleta para transporte, conjunto extra de, no mínimo, 02 cubetas/células para análises, reagentes suficientes para no mínimo 100 testes, fonte de alimentação elétrica (pilhas, baterias ou eliminador bivolt), cabos e adaptadores necessário a carga do equipamento, manual de instruções em português. | 33            | R\$ 4.311,65          | R\$ 142.284,45  |
| 2.2                                       | <b>Colorímetro portátil para a análise de íon fluoreto em águas</b> , para uso em Campo ou Bancada. Microprocessado, digital, com leitura direta em fluoreto, na faixa de 0,1 a 2 ppm. Com curva de calibração interna, pelo método SPADNS (APHA 4500 F), com possibilidade do usuário inserir curva. De fácil operação e manuseio. Classe de Proteção IP 67. Alimentação elétrica: pilhas alcalinas (Tipo AA ou Tipo AAA), bateria 9V, bateria recarregável e/ou eliminador de Baterias bivolt (110/220). Garantia mínima de 1 ano. Deve acompanhar: maleta para transporte, conjunto extra de, no mínimo, 02 cubetas/células para análises, reagentes suficientes para no mínimo 100 testes, fonte de alimentação elétrica (pilhas, baterias ou                                   | 27            | R\$ 4.956,80          | R\$ 133.833,60  |

|                               |                                                                                                                                                                        |    |                       |               |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------|---------------|
|                               | eliminador bivolt), cabos e adaptadores necessário a carga do equipamento, manual de instruções em português.                                                          |    |                       |               |
| 2.3                           | <b>Medidor de pH de bolso para medição direta do pH</b> Faixa de Medição: 0,0-14,0 Precisão: $\pm 0,1$ ; Exatidão: 0,1; Resolução: 0,1; Faixa de Temperatura: 0 – 50°C | 50 | R\$ 1.569,73          | R\$ 78.486,50 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b> |                                                                                                                                                                        |    | <b>R\$ 354.604,55</b> |               |

| <b>LOTE III</b>                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                       |                 |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|-----------------|
| <b>EQUIPAMENTOS DE PORTÁTEIS p/a UNIDADES DE DESINFECÇÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                       |                 |
| <b>ITEM</b>                                                  | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Subtotal</b> |
| 3.1                                                          | <b>FOTÔMETRO MULTI PARÂMETROS PORTÁTIL</b> completo para análise de alumínio, ferro, flúor, manganês, dco, cloro livre, amônia, nitrito, nitrato com turbidez integrada:<br>- 7 Filtros de interferência para 345 / 436 / 470 / 540 / 585 / 620 / 690 nm<br>- Exatidão de comprimento de onda de $\simeq 2$ nm, com largura de banda a meia transmitância de 10 a 12 nm;<br>- Lâmpada de xenônio + LED de 860 nm para função nefelométrica;<br>- Detector de fotodiodo de silício;<br>- Branco de medição automático;<br>- Suporte para cubetas redondas de 16 mm;<br>- Espaço para 50 métodos / calibrações de usuário;<br>- Função de ajuste de calibração;<br>- Função nefelométrica (turbidímetro 90°) integrada, com faixa de 1 a 1000 NTU;<br>- Faixa fotométrica de $\simeq 3A$ ,;<br>- Exatidão fotométrica de $\simeq 1$ %;<br>- Estabilidade < 0,002 A/h;<br>- Memória para até 1000 resultados conforme BPL;<br>- Funções básicas para leitura de absorbância, transmitância, cinética, fator e padrão;<br>- Tela iluminada de 64x128 pixels;<br>- Interface USB 2.0 para alimentação e comunicação com software de criação de métodos e exportação de dados;<br>- Faixa de operação de 0 a 50 °C, até 90 % de umidade relativa<br>- A prova d'água, IP68;<br>- Acompanha: maleta de transporte, cubeta de calibração (branco), cabo de comunicação USB A-B, manual de operações e manual de métodos, 1 kit para análise de Alumínio; 1 kit para análise de Ferro; 1 kit | 20            | R\$ 14.005,00         | R\$ 280.100,00  |

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |                       |               |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------|---------------|
|                                | para análise de Cloro Livre.<br>Obs.: Instalação e treinamento no local de entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |                       |               |
| 3.2                            | <b>FOTÔMETRO PARA ANÁLISE DE CLORO, FLÚOR E PH:</b><br>- LEDs com filtros de interferência para 3 comprimentos de onda (450, 530 e 590 nm), insensível a iluminação externa para medidas rápidas sem cobertura da cubeta;<br>- Exatidão de comprimento de onda de $\approx 2$ nm, largura de banda a meia transm. de 10 a 12 nm;<br>- Detector de fotodiodo de silício;<br>- Suporte para cubetas redondas de 16 mm;<br>- Métodos pré-programados;<br>- Parâmetros analisáveis: Cloro livre, cloro total, cloro combinado (cloraminas), dióxido de cloro, ozônio, pH, fluoreto, ferro total, ferro bivalente, alcalinidade total, sílica e ácido cianúrico;<br>- Função 0 para realização simultânea de branco para todos os métodos;<br>- Função de recalibração com padrão;<br>- Memória para até 50 resultados;<br>- Tela iluminada de 64x128 pixels com informações de resultado com unidade, data e horário;<br>- Interface mini USB 2.0 comunicação com software de exportação de dados e alimentação;<br>- A prova d'água, IP68,=;<br>- Acompanha: maleta de transporte, 3 pilhas, 4 tubos de 16 mm, 1 béquer, 1 seringa, cubeta de calibração (branco), manual de operações, manual de métodos.<br>Acompanha: 1 – kit para análise de Flúor; 1 – kit para análise de Cloro Livre.<br>Obs.: Instalação e treinamento no local de entrega | 20 | R\$ 4.400,00          | R\$ 88.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    | <b>R\$ 368.100,00</b> |               |

| <b>LOTE IV</b>    |                                                                                                                                                                                                      |               |                       |                 |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|-----------------|
| <b>ACESSÓRIOS</b> |                                                                                                                                                                                                      |               |                       |                 |
| <b>ITEM</b>       | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                 | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Subtotal</b> |
| 4.1               | <b>Eletrodo pH/Temperatura combinado</b> , sistema de medição digital, enchimento em gel, eletrodo com 1m de cabo para uso em equipamento Hack HQ11D (referência do fabricante PHC10101)             | 28            | R\$ 5.393,17          | R\$ 151.008,76  |
| 4.2               | <b>Cubeta plástica redonda, passo óptico 1 cm</b> , capacidade 10 mL, com tampa, para uso na análise de CRL em equipamento Hach DR 900. Embalagem com 02 unidades (referência do fabricante 4864302) | 95            | R\$ 796,83            | R\$ 75.698,85   |



|                               |                                                                                                                                                                                                                                                              |    |                       |                |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------|----------------|
| 4.3                           | <b>Cubeta de vidro redonda com passo óptico de 25 mm</b> , com marcas de 10, 20 e 25 mL com tampa. Caixa com 06 unidades. Utilizada em colorímetro Hach DR 900 em análise de íon fluoreto pelo Método SPADNS (Referência do fabricante 2401906).             | 40 | R\$ 1.476,55          | R\$ 59.062,00  |
| 4.4                           | <b>Cubeta redonda de vidro com tampa indicada para análise de turbidez</b> em equipamentos Hach modelos 2100P/2100Q. Caixa com 06 unidades (Referência do fabricante 2434706).                                                                               | 40 | R\$ 957,55            | R\$ 38.302,00  |
| 4.5                           | <b>Cubeta de vidro, calibrada, diâmetro de 20mm, altura de 60mm</b> , utilizada para análise de cor com Colorímetro Digimed DM Cor (Referência DM-CUBE2)                                                                                                     | 70 | R\$ 1.605,00          | R\$ 112.350,00 |
| 4.6                           | <b>Cubeta redonda de borossilicato, Volume: 15 mL</b> (medidas: Comprimento 50 mm, Diâmetro Interno: 21,0 mm, Diâmetro Externo: 23,5 mm), com tampa rosqueável, utilizada em Colorímetro Policontrol AquaColor Cloro (Referência do fabricante) 00.000.0038. | 50 | R\$ 705,00            | R\$ 35.250,00  |
| 4.7                           | <b>Cubeta redonda de borosilicato, com tampa rosqueável</b> , utilizada em Turbidímetro DelLab DLI 2500                                                                                                                                                      | 30 | R\$ 805,00            | R\$ 24.150,00  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b> |                                                                                                                                                                                                                                                              |    | <b>R\$ 495.821,61</b> |                |

| <b>LOTE V</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                       |                 |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|-----------------|
| <b>REAGENTES PRONTOS PARA USO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                       |                 |
| <b>ITEM</b>                       | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Subtotal</b> |
| 5.1                               | <b>FerroVer – Iron Reagent, Reagente para determinação de ferro</b> na faixa de 0,02 a 3,00 mg/L, em pó, embalado em sachês individuais de alumínio para 10 mL de amostra de água. Cat. 21057-69 Pk/100 (pacote com 100 unidades). Com validade mínima de 3 anos. Para uso exclusivo em equipamentos HACH utilizados pela DESO                                                                   | 120           | R\$ 339,85            | R\$ 40.782,00   |
| 5.2                               | <b>Indicador DPD, Reagente para determinação de Cloro Livre</b> , em pó embalado em sachês individuais de alumínio, para 25 mL de amostra de água, faixa baixa 0,02 a 2,00 mg/L (Método HACH 8021) e faixa alta de 0,01 a 10 mg/L (Método HACH 10069). Cat. 14070-28-HACH, caixa com 1000 unidades. Com validade mínima de 4 anos. Para uso exclusivo em equipamentos HACH utilizados pela DESO. | 350           | R\$ 2.081,02          | R\$ 728.357,00  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE V</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | <b>R\$ 769.139,00</b> |                 |

| LOTE VI                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                |                |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|----------------|
| REAGENTES PARA CALIBRAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                |                |
| ITEM                      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quant. | Valor Unitário | Subtotal       |
| 6.1                       | <b>Solução tampão de pH 10,00 colorida (azul)</b> , adequada para a calibração de eletrodos de pH com qualquer tipo de medidor, reconhecimento automático do tampão ou com valores de pH ajustados manualmente. (FR 500 mL)                                                                      | 20     | R\$ 290,00     | R\$ 5.800,00   |
| 6.2                       | <b>Solução tampão de pH 7,00 colorida (amarela)</b> , adequada para a calibração de eletrodos de pH com qualquer tipo de medidor, reconhecimento automático do tampão ou com valores de pH ajustados manualmente. (FR 500 mL)                                                                    | 19     | R\$ 290,00     | R\$ 5.510,00   |
| 6.3                       | <b>Solução tampão de pH 4,00 colorida (vermelha)</b> , adequada para a calibração de eletrodos de pH com qualquer tipo de medidor, reconhecimento automático do tampão ou com valores de pH ajustados manualmente. (FR 500 mL)                                                                   | 20     | R\$ 290,00     | R\$ 5.800,00   |
| 6.4                       | <b>Conjunto de padrões de formazina estabilizada nas concentrações de 10, 20, 100 e 800 NTU</b> , prontos para uso, embalados em ampolas seladas. Para uso exclusivo em equipamento HACH utilizado pela DESO. Referência do fabricante 2971205-BR validade mínima de 12 meses após o recebimento | 10     | R\$ 6.092,41   | R\$ 60.924,10  |
| 6.5                       | <b>Conjunto de padrões de formazina estabilizada nas concentrações de &lt;0.10, 10, 100 e 800 NTU</b> , prontos para uso, embalados em ampolas/cubetas seladas, validade mínima de 12 meses após o recebimento                                                                                   | 28     | R\$ 7.013,10   | R\$ 196.366,80 |
| 6.6                       | Solução padrão de Cor – 10 uH (FR 500mL)                                                                                                                                                                                                                                                         | 17     | R\$ 592,50     | R\$ 10.072,50  |
| 6.7                       | Solução padrão de Cor – 100 uH (FR 500mL)                                                                                                                                                                                                                                                        | 17     | R\$ 592,50     | R\$ 10.072,50  |
| 6.8                       | Solução padrão de Cor – 500 uH (FR 500mL)                                                                                                                                                                                                                                                        | 17     | R\$ 592,50     | R\$ 10.072,50  |
| 6.9                       | Conjunto de padrões secundários estáveis para verificação da calibração de Colorímetro AquaColor Cloro nas concentrações: 0,00 – 0,20 – 1,5 e 3,5 ppm                                                                                                                                            | 23     | R\$ 833,26     | R\$ 19.164,98  |
| 6.10                      | Conjunto de padrões secundários estáveis para verificação da calibração de Colorímetro AquaColor Flúor nas concentrações de 0,3 0, 80 1, 0 e 1,5 mg/L                                                                                                                                            | 23     | R\$ 718,13     | R\$ 16.516,99  |

|                               |                       |
|-------------------------------|-----------------------|
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE VI</b> | <b>R\$ 340.300,37</b> |
|-------------------------------|-----------------------|

| <b>LOTE VII</b>                     |                                                                                                                                                                                                  |               |                       |                 |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|-----------------|
| <b>UTENSÍLIOS PARA LABORATÓRIOS</b> |                                                                                                                                                                                                  |               |                       |                 |
| <b>ITEM</b>                         | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                             | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Subtotal</b> |
| 7.1                                 | Bombona plástica graduada, sem torneira, capacidade 20L, fabricada em material atóxico, com alça embutida na parte superior, com tampa e lacre, adequada para o armazenamento de água destilada. | 4             | R\$ 87,50             | R\$ 350,00      |
| 7.2                                 | Barrilete para água destilada, capacidade de 10 L, fabricado em plástico rígido (PVC), possui visor de nível em mangueira cristal e torneira                                                     | 28            | R\$ 929,50            | R\$ 26.026,00   |
| 7.3                                 | Pisseta sem graduação (frasco lavador), com bico curvo, volume 500 mL, para água destilada                                                                                                       | 70            | R\$ 17,00             | R\$ 1.190,00    |
| 7.4                                 | Becker de plástico (PP), autoclavável, com bico, volume 100 mL, graduação 10/10 mL                                                                                                               | 83            | R\$ 12,50             | R\$ 1.037,50    |
| 7.5                                 | Becker de plástico (PP), autoclavável, com bico, volume 150 mL, graduação 10/10 mL                                                                                                               | 45            | R\$ 18,00             | R\$ 810,00      |
| 7.6                                 | Becker de plástico (PP), autoclavável, com bico, volume 250 mL, graduação 25/25 mL                                                                                                               | 83            | R\$ 20,00             | R\$ 1.660,00    |
| 7.7                                 | Becker de plástico (PP), autoclavável, com bico, volume 2000 mL, graduação 100/100 mL                                                                                                            | 55            | R\$ 43,00             | R\$ 2.365,00    |
| 7.8                                 | Proveta Graduada de Plástico (PP), autoclavável, com base, volume 50 mL, subdivisão 1 mL                                                                                                         | 45            | R\$ 25,48             | R\$ 1.146,60    |
| 7.9                                 | Proveta Graduada de Plástico (PP), autoclavável, com base, volume 100 mL, subdivisão 1 mL                                                                                                        | 45            | R\$ 28,95             | R\$ 1.302,75    |
| 7.10                                | Proveta Graduada de Plástico (PP), autoclavável, com base, volume 250 mL, subdivisão 1 mL                                                                                                        | 60            | R\$ 32,06             | R\$ 1.923,60    |
| 7.11                                | Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno, volume 100 mL, subdivisão 1 mL                                                                                                              | 20            | R\$ 44,35             | R\$ 887,00      |
| 7.12                                | Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno, volume 250 mL, subdivisão 2 mL                                                                                                              | 10            | R\$ 65,69             | R\$ 656,90      |
| 7.13                                | Becker de Vidro Forma Baixa, graduado, volume 250 mL.                                                                                                                                            | 63            | R\$ 30,78             | R\$ 1.939,14    |
| 7.14                                | Becker de Vidro Forma Baixa, graduado, volume 600 mL, graduação 50 mL                                                                                                                            | 25            | R\$ 59,21             | R\$ 1.480,25    |
| 7.15                                | Frasco Erlenmeyer Boca Larga volume 250 mL                                                                                                                                                       | 40            | R\$ 51,59             | R\$ 2.063,60    |
| 7.16                                | Bastão de Vidro com as pontas abauladas utilizado para homogeneização de líquidos                                                                                                                | 20            | R\$ 25,63             | R\$ 512,60      |
| 7.17                                | Pipeta Pasteur descartável, volume 3mL, não estéril                                                                                                                                              | 2             | R\$ 156,50            | R\$ 313,00      |

|                                |                                                                                                                                                                                 |     |                      |              |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------|--------------|
|                                | (PCT 500 UND)                                                                                                                                                                   |     |                      |              |
| 7.18                           | Papel Filtro Quantitativo Faixa Branca, diâmetro de 12,5 cm, 80 g/m², Cinza 0,00009 g, Permeabilidade ao ar: 26 L/s m², Maioria dos poros: 25 micrometros, Caixa com 100 Folhas | 10  | R\$ 62,97            | R\$ 629,70   |
| 7.19                           | Tesoura escolar sem ponta, 13 cm                                                                                                                                                | 60  | R\$ 13,00            | R\$ 780,00   |
| 7.20                           | Luva de Látex descartável, Caixa com unidades                                                                                                                                   | 120 | R\$ 50,00            | R\$ 6.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE VII</b> |                                                                                                                                                                                 |     | <b>R\$ 53.073,64</b> |              |

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OBOJ-AA4R-TFOW-3FUG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● TIAGO SANAS ALVES CENTURION 21/02/2025 09:18:22 (Certificado Digital)